



Altinho
PREFEITURA DE TODOS

LEI N° 941 /97

EMENTA: determina nova denominação a **VILA DA COHAB** nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Altinho, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

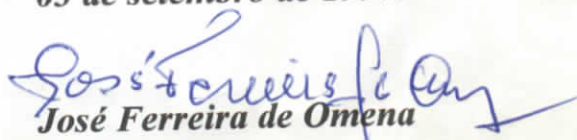
Artigo 1º - Fica denominada de “**CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ FELIX RODRIGUES**”, a vila localizada na sede deste Município, conhecida como ‘**VILA DA COHAB**’.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal na pessoa do Sr. Prefeito deste Município, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o **Art. 1º** desta Lei e colocá-la em um pedestal que deverá ser edificado em local visível na mencionada Vila.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
03 de setembro de 1997.


José Ferreira de Omena
- Prefeito -